

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO, ROUPARIA HOSPITALAR E CAMISETA PARA CAMPANHAS PREVENTIVAS EDUCATIVAS, DESTINADAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Às 14:00 (Quatorze horas), do dia 19 de junho de 2018 (dezenove de junho de dois mil e dezoito) reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através da Ato nº 523/2017-SECOG e nº 303/2018-SECOG, para a sessão pública do processamento e julgamento do referido certame, cuja sequência de atos serão neste instrumento registrada.

1. Aberta a sessão, o pregoeiro realizou suas instruções;
2. Foram credenciadas as seguintes empresas:
 - 2.1. **GOLA POLO TEXTIL E MAGAZINE LTDA-ME**, representada pelo Sra. Priscila Pereira Araújo; CPF 023.823.143-70;
 - 2.2. **SANGER CONFECÇÕES LTDA**, Representada pelo Sr. Geraldo Rodrigues de Albuquerque; CPF: 139.649.505-78
 - 2.3. **BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI-ME**, Representada pelo Sra. Jessyka Ximenes Marques; CPF: 050.568.123-40
 - 2.4. **GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS**, Representada pelo Sr. Thiago Melo Prudêncio; CPF: 014.750.043-54
 - 2.5. **FRICARNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, Representada pelo Sr. Witalo Luis Martins de Melo; CPF: 024.792.433-46
 - 2.6. **ANTONIA JHANYELLE HILARIO DA SILVA**, Representada pelo Sr. Eurico de Sousa Lima Neto; CPF: 043.845.613-00
3. A empresa **ACÁCIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES** Foi descredenciada por não apresentar o último ato constitutivo em vigor
4. Foi realizada pesquisa no site www.portaldatransparência.gov.br/empresas sancionadas do Tribunal da Controladoria Geral da União e constatou-se que as empresas estão aptas a participar do certame;
5. Participou do certame a representante da secretaria da saúde a Sra. Mara Juliana Carneiro Parente;
6. Todas as empresas declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
7. O pregoeiro abriu para a sessão de lances. No **LOTE 01**, As empresas **BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI-ME** E **GOLA POLO TÊXTIL E MAGAZINE LTDA-ME** apresentaram propostas iguais. O pregoeiro realizou sorteio para dar início aos lances. A Empresa **GOLA POLO TEXTIL E MAGAZINE LTDA-ME** arrematou pelo valor de R\$40.200,00. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação da empresa e constatou-se que a empresa está **HABILITADA**. O pregoeiro declarou a empresa **ARREMATANTE**. No **LOTE 02**, O pregoeiro negociou com a empresa **SANGER CONFECÇÕES LTDA** o valor de R\$178.900,00. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação da empresa e constatou-se que a empresa está **HABILITADA**. O Pregoeiro declarou a empresa **ARREMATANTE**. No **LOTE 3** a empresa **BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI-ME** arrematou pelo valor de R\$38.500,00. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação da empresa e constatou-se que a



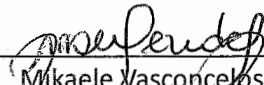
empresa está **HABILITADA**. O pregoeiro declarou a empresa vencedora. **No LOTE 4** a empresa **SANGER CONFECÇÕES LTDA** arrematou pelo valor de R\$50.297,50. **Como a empresa já havia sido habilitada** o pregoeiro declarou a empresa **ARREMATANTE**. **No LOTE 5** a empresa **SANGER CONFECÇÕES LTDA** arrematou pelo valor de R\$187.892,50. Como a empresa já havia sido habilitada o pregoeiro declarou a empresa **ARREMATANTE**. **No LOTE 6** a empresa **BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI-ME** arrematou pelo valor de R\$12.800,00. **Como a empresa já havia sido habilitada** o pregoeiro declarou a empresa **ARREMATANTE**.

8. Os licitantes arrematantes terão prazo de 05 dias úteis para apresentação das amostras.
9. Mapa comparativo em anexo;
10. O licitante da empresa **ACÁCIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES** manifestou interesse em interpor recurso. A base do recurso será por não concordar com o descredenciamento desta, requerendo a juntada de documentos que comprovem sua regularidade junto a Receita Federal e Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.
11. O licitante terá o prazo de 03 dias corridos para apresentação do recurso.
12. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais participantes.

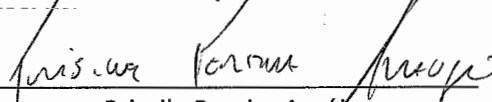
Sobral-CE, 19 de Junho de 2018.



Ricardo Barroso Castelo Branco
PREGOEIRO




Mikaele Vasconcelos Mendes
Apoio




Priscila Pereira Araújo
GOLA POLO TEXTIL E MAGAZINE LTDA-ME



Geraldo Rodrigues de Albuquerque
SANGER CONFECÇÕES LTDA



Jessyka Ximenes Marques
BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI-ME



Thiago Melo Prudêncio
GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS



Witalo Luis Martins de Melo
Witalo Luis Martins de Melo
FRICARNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

Arlindo Francisco de Brito VIEIRA
Arlindo Francisco de Brito VIEIRA
ACÁCIA COMÉRCIO DE TECIDOS HOSPITALARES

Mara Juliana Carneiro Parente
Mara Juliana Carneiro Parente
Secretaria Municipal da Saúde

ATA_PP_017_2018_SAÚDE